



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2022
Decisão : 356/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900030067/2018
Interessado : Flamac Incorporação e Construção Ltda.

EMENTA: Aprova o cancelamento e arquivamento do Auto de Infração nº 9900030067/2018, lavrado em desfavor da Flamac Incorporação e Construção Ltda., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2022, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900030067/2018, lavrado em desfavor da Flamac Incorporação e Construção Ltda., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, por falta da ART do 1º Termo Aditivo em nome do profissional Flávio José de Oliveira Magalhães em complemento a ART nº 0107077022016; considerando que o Auto foi lavrado em 24/09/2019, entretanto é possível constatar no SITAC que o profissional registrou a ART referente ao citado Termo Aditivo em 07/02/2018, ou seja, anteriormente a lavratura do Auto, o que o torna improcedente; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Jurandir Pereira Liberal, diante do exposto, favorável ao cancelamento e arquivamento do auto de infração em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos José Carneiro, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC